



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N° 331 de 26 de Março de 1993.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 226 de 27 de Outubro de 1992, artigo 5° combinando com o artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

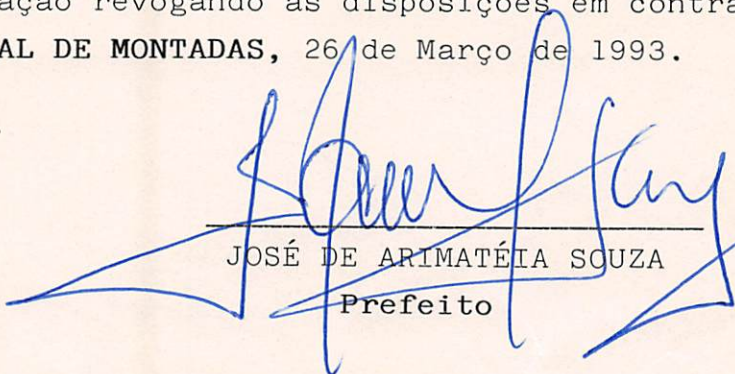
Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo.

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$ 20.000.000,00
01010012.01 Manutenção dos Serviços Legislativos.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$ 40.000.000,00
15824922.08 Manutenção do pagamento do Salário Família.	
3.2.5.3 Salário-Família	Cr\$ 40.000.000,00

Artigo 2° - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Artigo 3° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de Março de 1993.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito